



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA

EDITAL N.º 2/2020

CEMITÉRIOS

JOSÉ MANUEL RICARDO, Presidente da Junta da Freguesia de Santa Margarida da Coutada, **TORNA PÚBLICO**, que para cumprimento do inscrito no nº 2 do artigo 17º do Decreto Lei nº 2-A/ 2020, de 20 de março, fixa ao **limite máximo de 10 pessoas**, a presença em **funerais** nos cemitérios sob a gestão da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, podendo apenas estar presentes familiares diretos. -----

Os cemitérios sob a gestão da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada **serão abertos apenas para a realização de funerais**. -----

O presente edital produz efeitos a partir do dia **22 de março de 2020**. -----

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. -----

Secretaria da Junta de Freguesia, 21 de Março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

José Manuel Ricardo